



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 064/98

Autor Paulo Felix Saudades

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao Saneamento básico, asfaltamento e Iluminação pública na Rua: Carlos Alberto Evangelista"

Apresentado em 06 de maio de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Fevereiro de 1999 no Journal Jelhão
Lei n.º 699/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 05/05/1998

N.º 064 L.º 001 Fls. 048

P R O J E T O N.º 064/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA, bairro Eucaliptos, Engº Pedreira, Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Maio de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06/05/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/05/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 19/05/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 699/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA, bairro Eucaliptos, Engº Pedreira, Japeri.

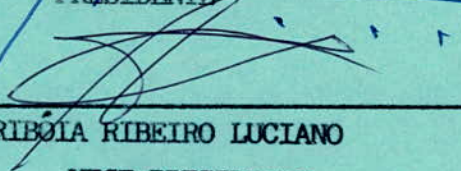
Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

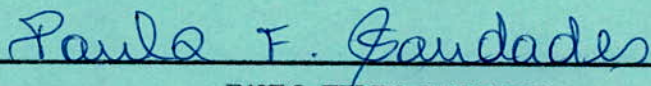
Câmara Municipal de Japeri, 20 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 699/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA".

Autor: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA, bairro Eucaliptos, Engº Pedreira, Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 064/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

du _____
EM ____ / ____ / ____

elis _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES _____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

du _____
RELATOR

elis _____
MEMBRO

carlos _____
MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 064/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Saudades
EM ___/___/___

Jari [Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER AO SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Saudades
RELATOR

Jari [Assinatura]
MEMBRO

Josi [Assinatura]
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 05 / 05 / 1998

N.º 064L.º 001 Fls. 048

PROJETO Nº 064/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA, bairro Eucaliptos, Engº Pedreira, Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Maio de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

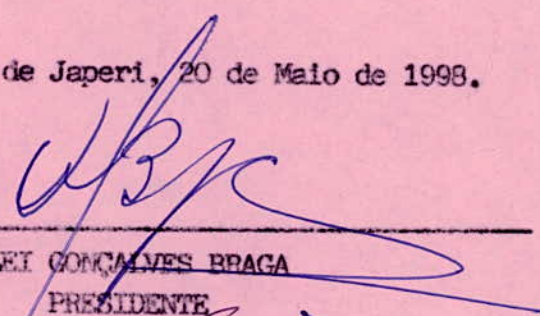
L E I:


Art.1º -- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e iluminação pública na rua: CARLOS ALBERTO EVANGELISTA, bairro Eucaliptos, Engº Pedreira, Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 20 de Maio de 1998.


DARLEY GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


AFARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO